



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 4.027, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

(Republicação do Decreto nº 4.027, de 24 de setembro de 2021, por ter constado incorreção, quanto ao original, na edição nº 7.645 do Diário Oficial do Município de 27 de setembro de 2021)

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória nº 482953.30.2007.8.09.0051, do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 86152223/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas progressões horizontais aos servidores discriminados nos Anexos a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000 e da Lei nº 8.188, de 23 de setembro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

Item	Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	ALDAIRES MELO FRANCO	53910-01	01/02/1996	31	Profissional de Educação I
2			01/02/1997	32	
3			01/02/1998	33	
4			01/02/1999	34	
5			01/02/2000	35	
6			05/08/2000	M	
7			05/08/2001	N	

ANEXO II

Item	Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	ELIZABET VERZELONI PIRES	35890-01	01/02/1996	41	Profissional de Educação III
2			01/02/1997	42	
3			01/02/1998	43	
4			01/02/1999	44	
5			01/02/2000	45	Profissional de Educação II
6			05/08/2000	R	
7			05/08/2001	S	

ANEXO III

Item	Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	JOAQUIM DE OLIVEIRA COSTA FILHO	210811-01	01/02/1996	4	Profissional de Educação III
2			01/02/1997	5	
3			01/02/1998	6	
4			01/02/1999	7	
5			01/02/2000	8	
6			05/08/2000	D	Profissional de Educação II
7			05/08/2001	E	
8			01/10/2002	F	
9			01/09/2004	G	
10			01/09/2006	H	
11			01/09/2008	I	
12			01/09/2010	J	
13			01/09/2012	K	
14			01/09/2014	L	
15			01/09/2016	M	
16			01/09/2018	N	
17			01/09/2020	O	

ANEXO IV

Item	Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	LEANDRO FONSECA GIANI	207187-01	01/02/1996	8	Profissional de Educação III
2			01/02/1997	9	
3			01/02/1998	10	
4			01/02/1999	11	
5			01/02/2000	12	Profissional de Educação II
6			05/08/2000	E	
7			05/08/2001	F	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

8			01/10/2002	G	
9			01/09/2004	H	
10			01/09/2006	I	
11			01/09/2008	J	
12			01/09/2010	K	
13			01/09/2012	L	
14			01/09/2014	M	
15			01/09/2016	N	
16			01/09/2018	O	
17			01/09/2020	P	

ANEXO V

Item	Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	LIDIA FERNANDES DA SILVA	178420-01	01/02/1996	13	Profissional de Educação III
2			01/02/1997	14	
3			01/02/1998	15	
4			01/02/1999	16	
5			01/02/2000	17	
6			05/08/2000	G	Profissional de Educação II
7			05/08/2001	H	
8			01/10/2002	I	
9			01/09/2004	J	
10			01/09/2006	K	
11			01/09/2008	L	

ANEXO VI

Item	Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	LIDIA FERNANDES DA SILVA	178420-02	01/02/1996	9	Profissional de Educação III
2			01/02/1997	10	
3			01/02/1998	11	
4			01/02/1999	12	
5			01/02/2000	13	
6			05/08/2000	E	Profissional de Educação II
7			05/08/2001	F	
8			01/10/2002	G	
9			01/09/2004	H	
10			01/09/2006	I	
11			01/09/2008	J	
12			01/09/2010	K	
13			01/09/2012	L	

ANEXO VII

Item	Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	MARCIA PEREIRA SILVA DOS SANTOS	64033-01	01/02/1996	29	Profissional de Educação III
2			01/02/1997	30	
3			01/02/1998	31	
4			01/02/1999	32	
5			01/02/2000	33	
6			05/08/2000	L	
7			05/08/2001	M	
8			01/09/2004	N	
9			01/09/2006	O	
10			01/09/2008	P	
11			01/09/2010	Q	
12			01/09/2012	R	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO VIII

Item	Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	MARIA MAURA PESSOA DA SILVA	41890-01	01/02/1996	7	Profissional de Educação III
2			01/02/1997	8	
3			01/02/1998	9	
4			01/02/1999	10	
5			01/02/2000	11	
6			05/08/2000	E	Profissional de Educação II
7			05/08/2001	F	
8			01/10/2002	G	
9			01/09/2004	H	
10			01/09/2006	I	
11			01/09/2008	J	
12			01/09/2010	K	
13			01/09/2012	L	
14			01/09/2014	M	
15			01/09/2016	N	
16			01/09/2018	O	
17			01/09/2020	P	

ANEXO IX

Item	Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	MARIA OLIMPIA SOARES MONTEIRO	47589-01	01/02/1996	19	Profissional de Educação III
2			01/02/1997	20	
3			01/02/1998	21	
4			01/02/1999	22	
5			01/02/2000	23	
6			05/08/2000	I	Profissional de Educação II
7			05/08/2001	J	
8			01/10/2002	K	
9			01/09/2004	L	
10			01/09/2008	M	

ANEXO X

Item	Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	SIONY MARIA SOUTO DE SOUZA	56820-01	01/02/1996	19	Profissional de Educação III
2			01/02/1997	20	
3			01/02/1998	21	
4			01/02/1999	22	
5			01/02/2000	23	
6			05/08/2000	I	Profissional de Educação II
7			05/08/2001	J	
8			01/10/2002	K	
9			01/09/2004	L	
10			01/09/2006	M	
11			01/09/2008	N	
12			01/09/2010	O	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO XI

Item	Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	SUZIENE APARECIDA DA SILVA	248150-01	01/02/1996	3	Profissional de Educação III
2			01/02/1997	4	
3			01/02/1998	5	
4			01/02/1999	6	
5			01/02/2000	7	
6			05/08/2000	C	Profissional de Educação II
7			05/08/2001	D	
8			01/09/2004	E	
9			01/09/2006	F	
10			01/09/2008	G	
11			01/09/2010	H	
12			01/09/2012	I	
13			01/09/2014	J	
14			01/09/2016	K	
15			01/09/2018	L	
16			01/09/2020	M	

ANEXO XII

Item	Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	ZOE LAZARA DE MORAES	273830-01	01/02/1996	2	Profissional de Educação III
2			01/02/1997	3	
3			01/02/1998	4	
4			01/02/1999	5	
5			01/02/2000	6	
6			05/08/2000	C	Profissional de Educação II
7			05/08/2001	D	
8			01/09/2006	E	
9			01/09/2008	F	
10			01/09/2010	G	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.033, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** nomear LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº 539830-04, CPF nº 168.720.701-10, Gerente de Apoio Administrativo, para, cumulativamente e sem remuneração, exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo, em substituição ao servidor JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO, matrícula nº 1451740-01, CPF nº 373.221.841-49, durante o período de 27 de setembro a 11 de outubro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

Goiânia, 28 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.034, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar APARECIDA RODRIGUES, matrícula nº 1446843-01, CPF nº 836.181.201-68, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nomeá-la para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Proteção Social de Alta Complexidade, símbolo CDI-1, da Diretoria de Proteção Social Especial, daquela Secretaria, tudo a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 28 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.035, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar **CARLOS ROBERTO SOARES DA SILVA**, matrícula nº 603228-04, CPF nº 354.300.601-00, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico III, símbolo AET-3, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade, a partir da data da publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.036, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, RESOLVE nomear ADRIANA CUNHA LIMA SOARES, CPF nº 810.068.451-00, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica III, símbolo AET-3, com lotação no Secretaria Municipal de Mobilidade, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 28 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.037, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar DAYANE PINHEIRO SILVA DE MACEDO, matrícula nº 1377515-03, CPF nº 038.926.361-33, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.038, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, RESOLVE nomear RAISSA JESSICA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 026.287.061-48, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 28 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.039, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar RAMON BENEVIDES PEIXOTO CURADO DE MACEDO, matrícula nº 1157930, CPF nº 024.792.691-40, do cargo, em comissão, Coordenador Técnico do Distrito Sanitário Oeste, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.040, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, **RESOLVE** nomear GUSTAVO PAULO DE ALMEIDA, CPF nº 047.479.541-12, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador Técnico do Distrito Sanitário Oeste, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 28 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.041, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, RESOLVE nomear SANDRA RIBEIRO NUNES MARQUES, CPF nº 613.315.381-49, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 28 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.042, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Institui Comissão Especial de Licitação no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças do Poder Executivo do Município de Goiânia e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia o disposto na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; no parágrafo único do art. 40 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; e o contido no Processo Administrativo nº 88312295/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto institui a Comissão Especial de Licitação, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças do Poder Executivo do Município de Goiânia, destinada, em caráter excepcional e temporário, à execução dos procedimentos licitatórios relativos à contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços relacionados ao processamento do pagamento da folha salarial dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários e de outros pagamentos similares do Poder Executivo do Município de Goiânia, nos termos do parágrafo único do art. 40 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação de que trata o art. 1º deste Decreto é responsável por todos os procedimentos e fases relativos às licitações para contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços relacionados ao processamento do pagamento da folha salarial dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários e de outros pagamentos similares da administração pública direta e indireta municipal.

Parágrafo único. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças, excepcionalmente, a autuar e tramitar por meio físico o processo licitatório de que trata o **caput** deste artigo, conforme previsto no art. 19 da Lei Complementar nº 335, de 2021.

Art. 3º O procedimento licitatório previsto neste Decreto, deverá ser realizado em conformidade com a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais dispositivos regulamentares.

Art. 4º A Comissão Especial de Licitação instituída por este Decreto, será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, devendo, pelo menos, 02 (dois) membros serem servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente da administração pública municipal.

§ 1º A investidura dos membros da comissão não excederá ao período de 01 (um) ano, a contar da data da sua designação.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

§ 2º Os membros da comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se registrado em ata da reunião posição individual divergente da decisão adotada.

§ 3º A Secretaria Municipal de Finanças poderá requisitar o auxílio de servidores, lotados em quaisquer órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo, para consecução das atividades desempenhadas pela Comissão Especial de Licitação instituída por este Decreto.

§ 4º Os servidores requisitados nos termos do § 3º deste artigo, não terão alteração de lotação e desempenharão suas atividades até o encerramento do procedimento licitatório objeto deste Decreto.

Art. 5º A designação dos membros e do Presidente da Comissão Especial de Licitação se dará mediante Portaria do titular da Secretaria Municipal de Finanças, observado o disposto neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 4.042/2021

Goiânia, 28 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Submetemos à consideração de Vossa Excelência a proposta de Decreto que dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Licitação no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças do Poder Executivo do Município de Goiânia.
2. A proposta originária encontra respaldo no parágrafo único do art. 40 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar, por ato próprio, a instalação de Comissões de Licitação e a descentralização dos procedimentos licitatórios nos demais órgãos e entidades da administração municipal, conforme conveniência e interesse público, observadas as orientações e normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração.
3. Nessa seara, tendo em vista o encerramento próximo do Contrato nº 002/2016, celebrado junto à Caixa Econômica Federal, que operacionaliza o pagamento da folha salarial dos servidores do Poder Executivo, e considerando que a Secretaria Municipal de Finanças liderou as negociações anteriores, referente à contratação de instituição bancária, bem como a necessidade de se implementar uma política célere de modernização e desburocratização, faz-se necessária a instituição da Comissão no âmbito do referido órgão, a qual atende tanto a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
4. Ademais, a Comissão Especial de Licitação possui caráter excepcional e temporário, e será responsável somente pela instrução processual e a realização dos procedimentos a serem observados para a contratação de instituição bancária, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços relacionados ao processamento do pagamento da folha salarial, a servidores ativos, aposentados, pensionistas, estagiários do Poder Executivo municipal, dentre outros de caráter financeiro.
5. Por meio do Parecer nº 040/2021/CHEADV, a Advocacia Setorial deste órgão atestou a viabilidade jurídica da proposta.
6. Assim a presente medida de criação da Comissão de Licitação no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças visa descentralizar o procedimento licitatório, com vistas a atender o modelo de resultados instituído pela Lei Complementar nº 335, de 2021.
7. Moreira e Ribeiro¹ (2016) destacam especificamente quanto às desvantagens de centralização das compras em um único órgão da administração: (i) excessiva demanda de organização administrativa centralizada, decorrente da massa de objetos a padronizar e licitar; (ii) centralização política em detrimento da autonomia administrativa; (iii) risco de

¹ MOREIRA, Egon Bockmann; RIBEIRO, Leonardo Coelho. Centralização de compras públicas no Brasil. Revista de Direito Público da Economia – RDPE, Belo Horizonte, ano 14, n. 56, p. 57-74, out./dez. 2016.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

atraso em escala de certo item contratado com um mesmo fornecedor para toda a administração; (iv) risco de lentidão do procedimento licitatório, por se tornar mais robusto; (v) risco de distanciamento dos demandantes e (vi) necessidade de organização orçamentária para garantir a escala das contratações (MOREIRA E RIBEIRO, 2016, p. 64-65).

8. Desse modo, a descentralização em tela se mostra factível, na medida em que está adequada à legislação específica sobre licitação, o planejamento estratégico municipal que prima pelo aperfeiçoamento de processos na busca de resultados eficazes à população.

9. Esses são os motivos, Senhor Prefeito, que justificam o encaminhamento do presente projeto de Decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.043, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 8.705.313-0/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora LARISSA LINO DAMAS, matrícula nº 1340808-01, CPF: 015.537.901-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mantida à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, CNPJ: 01.409.598/0001-30, durante o período de 12 de setembro de 2021 até 19 de outubro de 2021.

Parágrafo único. A disposição a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, cujos dados para recolhimento são, a saber: Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV, CNPJ nº 31.711.157/0001-59.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.044, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação e funcionamento do Grupo de Trabalho de implementação do Regime de Previdência Complementar - RPC dos servidores públicos do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais previstas no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o disposto no art.9º, § 6º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; o art. 136 e art. 141, § 5º, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018; e o contido no Processo Administrativo nº 8.681.317-3,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto institui o Grupo de Trabalho de implementação do Regime de Previdência Complementar - RPC dos servidores públicos do Município de Goiânia, com a atribuição de providenciar estudos técnicos para a apresentação de relatório e minuta de ato normativo e/ou convênio de adesão ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, por meio de seu titular, coordenará as atividades do Grupo de Trabalho de implementação do Regime de Previdência Complementar - RPC, estabelecendo as regras de seu funcionamento, convocando e presidindo as reuniões.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de implementação do Regime de Previdência Complementar - RPC será constituído por representantes dos seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes;

II - Secretaria Municipal de Governo, com 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente;

III - Secretaria Municipal de Finanças, com 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente;

IV - Secretaria Municipal de Administração, com 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente;

V - Procuradoria Geral do Município, com 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente; e

VI - Controladoria Geral do Município, com 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.

§ 1º Os membros do grupo de trabalho serão indicados pelos titulares de seus respectivos órgãos e entidades vinculados, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da publicação deste decreto, e designados por decreto do Chefe do Poder Executivo.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

§ 2º Os suplentes indicados somente participarão das reuniões mediante a ausência do seu titular.

§ 3º O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV deverá prover todas as medidas administrativas necessárias para a comunicação, funcionamento e a realização das reuniões do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Fica o Grupo de Trabalho de implementação do Regime de Previdência Complementar - RPC autorizado a solicitar a colaboração de técnicos, integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, universidades, organizações não governamentais - ONGs e associações afins, para dar suporte especializado aos trabalhos, caso necessário.

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho ocorrerão periodicamente e as datas, os locais e a forma de convocação serão definidos em sua primeira reunião.

Parágrafo único. Para instalação das reuniões é necessária, em primeira convocação, a presença da maioria absoluta dos membros do Grupo de Trabalho e, em segunda convocação a metade do quantitativo de seus membros.

Art. 6º A função de membro do Grupo de Trabalho de implementação do Regime de Previdência Complementar - RPC não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e social.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação do Decreto de nomeação dos membros, para entrega ao Chefe do Poder Executivo, do relatório final dos estudos desenvolvidos e da minuta ato normativo e/ou convênio de adesão elaborados pelo Grupo de Trabalho de que trata este Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO DECRETO Nº 4.044/2021

Goiânia, 28 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Submetemos à apreciação e à deliberação de Vossa Excelência a presente proposta de minuta de decreto que cria Grupo de Trabalho para subsidiar o Chefe do Poder Executivo na implementação do Regime de Previdência Complementar - RPC no Município de Goiânia, em face da necessidade de adoção de medidas urgentes com fulcro no § 6º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

2. Tal medida visa auxiliar o Município de Goiânia em sua decisão de instituição do Regime de Previdência Complementar - RPC, seja na criação de uma instituição própria ou adesão a uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC já existente.

3. A obrigatoriedade de instituir o Regime de Previdência Complementar - RPC, até 12 de novembro de 2021, veio com o advento da Reforma da Previdência, ocorrida por meio da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, conforme observado:

Art. 9º Até que entre em vigor lei complementar que discipline o § 22 do art. 40 da Constituição Federal, aplicam-se aos regimes próprios de previdência social o disposto na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e o disposto neste artigo.

.....

§ 6º A instituição do regime de previdência complementar na forma dos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal e a adequação do órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social ao § 20 do art. 40 da Constituição Federal deverão ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) anos da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional.

4. Insta salientar, que em momento anterior à Emenda Constitucional nº 103, de 2019, o art. 136 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, criou o Regime de Previdência Complementar - RPC, no âmbito do Município de Goiânia, mas tal medida ainda não foi implementada.

5. Observa-se, ainda, que o art. 145 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, autorizou o Chefe do Poder Executivo a instituir no âmbito da administração pública municipal indireta, entidade fechada de previdência complementar, denominada Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Município de Goiânia - GOIANIA PREVCOM, com a finalidade de gerir e executar planos de benefícios previdenciários complementares, ou em substituição à criação da entidade, o Município poderá optar por valer-se de entidade fechada de previdência complementar já existente, mediante convênio de adesão.

6. Desta forma, é oportuno mencionar que a criação do Grupo de Trabalho, na minuta de decreto proposta, objetiva desenvolver, em caráter de urgência, com prazo determinado, estudos técnicos para subsidiar o Chefe do Poder Executivo na deliberação e efetiva implementação do Regime de Previdência Complementar - RPC, no âmbito do Município de Goiânia.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

7. Pelo exposto, diante da necessidade urgente de adoção de medidas, face ao comando constitucional, e para evitar prejuízos aos cofres públicos, justifica-se a edição do presente ato.

Respeitosamente,

FERNANDO OLINTO MEIRELLES
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 301, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 380.309,17.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021); e art. 5º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – Fundo Municipal de Assistência Social, 6 (seis) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 380.309,17 (trezentos e oitenta mil trezentos e nove reais e dezessete centavos), destinados a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

ORGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

UNIDADE: 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2850	08.244.0051.2059.33903000.229 599	R\$ 50.000,00
2850	08.244.0051.2059.33903900.229 599	R\$ 50.000,00
2850	08.244.0162.2553.33903000.229 590	R\$ 60.000,00
2850	08.244.0162.2553.33903900.229 590	R\$ 19.533,17
2850	08.244.0162.2553.44905200.229 590	R\$ 20.776,00
2850	08.244.0172.2625.33909300.229 592	R\$ 180.000,00
TOTAL		R\$ 380.309,17

ANEXO II

ORGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

UNIDADE: 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2850	08.244.0035.2042.33904700.229 56	R\$ 100.000,00
2850	08.244.0158.2047.31901300.229 573	R\$ 3.755,29
2850	08.244.0158.2047.31903400.229 573	R\$ 15.777,88
2850	08.244.0162.2555.33903000.229 56	R\$ 80.776,00
2850	08.244.0172.2625.33903000.229 592	R\$ 120.000,00
2850	08.244.0172.2625.33903600.229 592	R\$ 55.000,00
2850	08.244.0172.2625.33903900.229 592	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 380.309,17



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 302, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 8.811.091,50.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021); e art. 4º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 8.811.091,50 (oito milhões oitocentos e onze mil noventa e um reais e cinquenta centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

ORGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	26.453.0137.1493.44905100.190 24	R\$ 8.811.091,50
TOTAL		R\$ 8.811.091,50

ANEXO II

ORGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	26.451.0025.1445.44905100.190 24	R\$ 8.811.091,50
TOTAL		R\$ 8.811.091,50



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 303, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 17.520,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021); e art. 4º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

ORGÃO: 7100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE: 7101 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
7101	19.572.0006.2358.33903000.100 501	R\$	17.520,00
TOTAL		R\$	17.520,00

ANEXO II

ORGÃO: 7100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE: 7101 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
7101	19.572.0006.2358.33904000.100 501	R\$	17.520,00
TOTAL		R\$	17.520,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 86415186/2021

INTERESSADO: Tainara Carareto

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº047/2021

À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora TAINARA CARARETO, matrícula nº 1345931-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de agosto de 2021 até 22 de fevereiro de 2022, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, da Universidade Federal de Goiás - UFG.

Fica ratificado o Despacho nº 4949/2021-SME, da Secretaria Municipal de Educação, constante a fl. 68 dos autos.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação para os devidos fins.

Goiânia, 28 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 043, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º do Decreto 76, de 8 de janeiro de 2021; o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; e o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DEVANIR VITORIANO DOS SANTOS, matrícula nº 243370, CPF nº 782.879.959-49, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e atribuição de assessoramento direto e imediato ao titular da Pasta, a partir de 5 de agosto de 2021.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2021.

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/RODOARTE INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 01.543.529/0001-14; C/SERGIO AFONSO PEREIRA PINTO, CPF nº 086.102.741-87; C/ODMILSON PEREIRA COSTA, CPF nº 302.452.491-68; C/ODMILSON PEREIRA COSTA, CPF nº 302.452.491-68; C/ODMILSON PEREIRA COSTA, CPF nº 302.452.491-68; C/ODMILSON PEREIRA COSTA, CPF nº 302.452.491-68; C/RUTH FERREIRA DA MATA, CPF nº 426.942.131-20; C/FLAVIO GONCALVES CAETANO, CPF nº 768.113.521-91; C/MATEUS JOSE DE OLIVEIRA, CPF nº 622.873.701-53; C/NAYARA SALES DUARTE OLIVEIRA, CPF nº 035.239.781-06; C/JOSE ANTONIO JORGE E ESPOSA, CPF nº 058.016.301-63; C/GENIVALDO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 855.896.401-72; C/GENIVALDO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 855.896.401-72; C/GENIVALDO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 855.896.401-72; C/MAYKON PACHECO MARTINS DA COSTA, CPF nº 001.850.201-60; C/MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EM REC, CNPJ nº 05.762.995/0001-41; C/MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EM REC, CNPJ nº 05.762.995/0001-41; C/MARILDA QUINTANILHA SANTANA, CPF nº 125.985.691-72; C/MARILDA QUINTANILHA SANTANA, CPF nº 125.985.691-72; C/MARILDA QUINTANILHA SANTANA, CPF nº 125.985.691-72; C/MARILDA QUINTANILHA SANTANA, CPF nº 125.985.691-72; C/FRANCISCO CRUZ ANTUNES JUNIOR, CPF nº 363.333.361-49; C/FRANCISCO CRUZ ANTUNES JUNIOR, CPF nº 363.333.361-49; C/FRANCISCO CRUZ ANTUNES JUNIOR, CPF nº 363.333.361-49; C/MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 05.762.995/0001-41; C/MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 05.762.995/0001-41; C/MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 05.762.995/0001-41; C/MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 05.762.995/0001-41; C/MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 05.762.995/0001-41; C/MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 05.762.995/0001-41; C/MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 05.762.995/0001-41; C/MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 05.762.995/0001-41; C/MARIA NORMA DA CRUZ, CPF nº 719.606.511-53; C/ASCANIO NEVES MACHADO, CPF nº 169.202.281-49; C/ASCANIO NEVES MACHADO, CPF nº 169.202.281-49; C/OLIVEIROS CANDIDO DE QUEIROZ, CPF nº 002.683.051-53; C/CARLOS GOMES DE SOUSA, CPF nº 482.240.143-04; C/CONFIANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E, CNPJ nº 07.023.615/0001-82; C/CONFIANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E, CNPJ nº 07.023.615/0001-82; C/MARIA DAS DORES XAVIER ALVES RIBEIRO, CPF nº 000.552.433-47; C/MARIA DAS DORES XAVIER ALVES RIBEIRO, CPF nº 000.552.433-47; C/MARIA DAS DORES XAVIER ALVES RIBEIRO, CPF nº 000.552.433-47; C/MARIA DAS DORES XAVIER ALVES RIBEIRO, CPF nº 000.552.433-47; C/MARIA DAS DORES XAVIER ALVES RIBEIRO, CPF nº 000.552.433-47; C/MARIA DAS DORES XAVIER ALVES RIBEIRO, CPF nº 000.552.433-47; C/MARIA DAS DORES XAVIER ALVES RIBEIRO, CPF nº 000.552.433-47; C/MARIA DAS DORES XAVIER ALVES RIBEIRO, CPF nº 000.552.433-47; C/MARIA DAS DORES XAVIER ALVES RIBEIRO, CPF nº 000.552.433-47; C/MARIA DAS DORES XAVIER ALVES RIBEIRO, CPF nº 000.552.433-47; C/MARIA DAS DORES XAVIER ALVES RIBEIRO, CPF nº 000.552.433-47; C/MARIA DAS DORES XAVIER ALVES RIBEIRO, CPF nº 000.552.433-47; C/MARIA DAS DORES XAVIER ALVES RIBEIRO, CPF nº 000.552.433-47; C/MARIA DAS DORES XAVIER ALVES RIBEIRO, CPF nº 000.552.433-47; C/EURIPEDES BARSANULFO DE FREITAS, CPF nº 088.929.461-53;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/VENCESLAU DE ALMEIDA FILHO, CPF nº 070.895.971-72; C/VENCESLAU DE ALMEIDA FILHO, CPF nº 070.895.971-72; C/VENCESLAU DE ALMEIDA FILHO, CPF nº 070.895.971-72; C/VENCESLAU DE ALMEIDA FILHO, CPF nº 070.895.971-72; C/VENCESLAU DE ALMEIDA FILHO, CPF nº 070.895.971-72; C/ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 816.012.801-06; C/RUBERPAULO ALVES DA SILVA, CPF nº 517.300.901-25; C/RUBERPAULO ALVES DA SILVA, CPF nº 517.300.901-25; C/RUBERPAULO ALVES DA SILVA, CPF nº 517.300.901-25; C/RUBERPAULO ALVES DA SILVA, CPF nº 517.300.901-25; C/RUBERPAULO ALVES DA SILVA, CPF nº 517.300.901-25; C/RUBERPAULO ALVES DA SILVA, CPF nº 517.300.901-25; C/ADRIANA SOARES SILVA CARDOSO, CPF nº 793.934.621-00; C/DANIEL OLIVEIRA SILVA, CPF nº 998.039.761-68; C/CREONI PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO, CPF nº 022.006.821-66; C/JOSE HENRIQUE DE ARAUJO, CPF nº 035.683.421-20; C/JOSE HENRIQUE DE ARAUJO, CPF nº 035.683.421-20; C/JOSE HENRIQUE DE ARAUJO, CPF nº 035.683.421-20; C/JOSE HENRIQUE DE ARAUJO, CPF nº 035.683.421-20; C/JOSE HENRIQUE DE ARAUJO, CPF nº 035.683.421-20; C/JOSE HENRIQUE DE ARAUJO, CPF nº 035.683.421-20; C/JOSE HENRIQUE DE ARAUJO, CPF nº 035.683.421-20; C/ADEMAR VICENTE VASCONCELOS, CPF nº 009.464.131-50; C/EDMILSON FERNANDES DA COSTA, CPF nº 387.342.221-20; C/EDMILSON FERNANDES DA COSTA, CPF nº 387.342.221-20; C/EDMILSON FERNANDES DA COSTA, CPF nº 387.342.221-20; C/EDMILSON FERNANDES DA COSTA, CPF nº 387.342.221-20; C/SUELI GONCALVES CLAUDIO BARBOSA, CPF nº 990.026.201-87; C/SUELI GONCALVES CLAUDIO BARBOSA, CPF nº 990.026.201-87; C/SUELI GONCALVES CLAUDIO BARBOSA, CPF nº 990.026.201-87; C/GOIAS TRANSMISSAO SA, CNPJ nº 11.708.279/0001-89; C/CELIO SANTANNA DE LEVY, CPF nº 149.607.297-91; C/RUBERPAULO ALVES DA SILVA, CPF nº 517.300.901-25; C/RUBERPAULO ALVES DA SILVA, CPF nº 517.300.901-25; C/RUBERPAULO ALVES DA SILVA, CPF nº 517.300.901-25; C/RUBERPAULO ALVES DA SILVA, CPF nº 517.300.901-25; C/RUBERPAULO ALVES DA SILVA, CPF nº 517.300.901-25; C/RUBERPAULO ALVES DA SILVA, CPF nº 517.300.901-25; C/ESPOLIO DE OSMUNDO BAILAO, CPF nº 003.357.701-34; C/ESPOLIO DE OSMUNDO BAILAO, CPF nº 003.357.701-34; C/ESPOLIO DE OSMUNDO BAILAO, CPF nº 003.357.701-34; C/ESPOLIO DE OSMUNDO BAILAO, CPF nº 003.357.701-34; C/ESPOLIO DE OSMUNDO BAILAO, CPF nº 003.357.701-34; C/FABIO WANDERLEY MANZI CAVALCANTE, CPF nº 134.178.861-04; C/FABIO WANDERLEY MANZI CAVALCANTE, CPF nº 134.178.861-04; C/LUIZ ROBERTO CARVALHO E OUTROS, CPF nº 020.749.661-72; C/SONIA MARIA COELHO MOREIRA, CPF nº 278.472.171-04; C/ANTONIO CARLOS DE ARAUJO, CNPJ nº 17.594.796/0001-50; C/PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA, CPF nº 021.279.391-82; C/PAULO HENRIQUE LINS NEVES RIBEIRO, CPF nº 005.769.031-67; C/PATRICIA FERNANDES DA SILVA, CPF nº 018.782.001-51; C/WESLEY MARLEY LEAL VIEIRA, CPF nº 042.655.361-66; C/CRISTIANO BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 660.813.941-15; C/ACC - CALDEIRARIA E USINAGEM INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 09.401.466/0001-73; C/JACKSON JANONE WILMS BOHN -ME, CNPJ nº 21.471.091/0001-13; C/ALZINETE FATIMA ALVES SALGADO, CNPJ nº 13.075.319/0001-28; C/ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS DE FORROS LTD, CNPJ nº 15.576.798/0001-91; C/ADMILSON VALVEDE IMOVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 73.765.083/0001-83; C/DEFENDERS ATTACK SEGURANCA LTDA ME, CNPJ nº 12.978.214/0001-16; C/BFT MULTI SERVICE LTDA, CNPJ nº 10.239.612/0001-95; C/AVILA E LIMA MULTI-TOUR LTDA - ME., CNPJ nº 05.950.072/0001-13; C/AUTO REFORMADORA GSI LTDA - ME, CNPJ nº 37.023.710/0001-47; C/MARCOS DIONE DE SOUZA SANTOS, CPF nº 029.080.101-00; C/MARCOS VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 758.290.371-49; C/POSSI ASSESSORIA E CREDITOS LTDA - ME, CNPJ nº

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

02.537.469/0001-90; C/CRISEIDE CASTRO DOURADO, CPF nº 045.114.683-20; C/MAXIMO ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS, CNPJ nº 04.376.886/0001-23; C/CONCEL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 25.020.470/0001-48; C/CLEDSON GARCIA DA SILVA, CNPJ nº 00.812.037/0001-14; C/ANTONIO CLARET DE ALMEIDA GAMA JUNIOR, CPF nº 706.989.021-49; C/MARIA APARECIDA DA SILVA, CPF nº 885.751.281-91; C/MAXTEL TELECOMUNICACAO COMERCIO E SERVICOS LT, CNPJ nº 03.226.786/0001-58; C/RECIMAQUINAS TORNEADORA LTDA, CNPJ nº 13.256.312/0001-02; C/MARIA CRISTINA BRITO REIS, CPF nº 453.919.121-72; C/ONCOSERVICE SS, CNPJ nº 14.873.385/0001-06; C/OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE SANTA GENOVEVA S, CNPJ nº 02.704.835/0001-58; C/AZTECA CONFECOES INDUSTRIA E COMERCIO IMPORT, CNPJ nº 37.036.365/0001-86; C/GEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ nº 04.806.061/0001-00; C/CLAUDIA ALVES FERREIRA MARTINS, CPF nº 599.513.201-63; C/WILLAMIS CAVALCANTE REPRESENTACAO COMERCIAL L, CNPJ nº 08.629.632/0001-20; C/POLYANA DE OLIVEIRA LOPES, CPF nº 030.644.691-00; C/SOARES & RODRIGUES ODONTOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 12.442.823/0001-56; C/S F DIONIZIO - SILL HAIR CABELOS - ME, CNPJ nº 17.483.489/0001-00; C/FRANCISCO PINHEIRO DA ROCHA JUNIOR, CPF nº 947.021.441-20; C/FELIPE GOMES SIRQUEIRA, CPF nº 737.662.401-53; C/ELSIOMAR MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 007.530.011-79; C/ACUPUN MEDICAL CENTER LTDA, CNPJ nº 04.662.752/0001-79; C/A. P. G. CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 11.593.150/0001-72; C/ANTONIO FERREIRA DE MOURA JUNIOR, CPF nº 734.362.081-91; C/ANDRE LUIZ RODRIGUES, CNPJ nº 04.321.423/0001-64; C/DIVINO ETERNO DA SILVA, CPF nº 423.465.331-49; C/A D DE SOUZA ME, CNPJ nº 07.153.726/0001-03; C/CARLUCIA PANIAGO ALVES, CNPJ nº 09.103.469/0001-20; C/ATRIOS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -, CNPJ nº 04.498.667/0001-17; C/ALVARENGA E MASCARENHAS SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ nº 08.545.483/0001-11; C/ALEXANDRE FERNANDES PAIVA, CPF nº 011.002.331-56; C/DORIEDSON PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 13.471.744/0001-36; C/RICARDO GRILLO TENDAS E FORRACOES LTDA - ME, CNPJ nº 02.708.690/0001-63; C/ARCO IRIS ESTAMPARIA LTDA, CNPJ nº 03.365.329/0001-44; C/7 SERV SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 09.462.445/0001-68; C/FUTURA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO SS, CNPJ nº 10.249.756/0001-22; C/G & K REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 05.791.113/0001-76; C/HONASSER VICENTE LOPES, CPF nº 797.715.481-15; C/MARCIA RUBIA DOS SANTOS, CPF nº 597.894.091-68; C/SINORINA DA SILVA LUIZ, CPF nº 061.381.101-10; C/HERBET ALMEIDA DE SOUZA, CPF nº 011.355.991-73; C/TOTAL3 TECNOLOGIA, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, CNPJ nº 07.050.129/0001-53; C/SERGIO MOREIRA DA SILVA REPRESENTACOES ME, CNPJ nº 11.308.878/0001-05; C/M-TEK INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 10.996.222/0001-60; C/MAYKEL CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF nº 017.597.001-77; C/JEFFERSON ARAUJO DE SOUZA, CPF nº 336.232.101-10; C/FABIANA CRISTINA MAIA, CPF nº 952.067.951-00; C/CLEAN CAR LAVA RAPIDO E DISTRIBUIDORA DE BEBI, CNPJ nº 09.446.812/0001-30; C/AZEVEDO PUBLICIDADE, PRODUcoes E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.489.224/0001-58; C/MILTON JOSE RIBEIRO JUNIOR, CPF nº 024.726.811-94; C/WILMAN AMIM CAMARGO E ESPOSA, CPF nº 044.640.791-72; C/JAMILTON THEREZA DE MORAES, CPF nº 044.640.791-72; C/OSMAR DE FARIA BORGES E OUTROS, CPF nº 062.650.901-78; C/OSMAR DE FARIA BORGES E OUTROS, CPF nº 062.650.901-78; C/ISABELINA CARNEIRO LOPES, CPF nº 310.392.781-91; C/CARLOS ALBERTO JUNGER DE CAMPOS BARRETO, CPF nº 209.005.117-53; C/AGROPECUARIA SAMAMBAIA LTDA, CNPJ nº 02.110.603/0001-71; C/MADALENA DE PAULA REIS, CPF nº 789.710.041-34; C/VALMIRA FERREIRA GARCIA NUNES, CPF nº



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

228.224.451-68; C/JOAQUIM LUIZ DA SILVEIRA, CPF nº 587.727.661-15; C/JOAQUIM LUIZ DA SILVEIRA, CPF nº 587.727.661-15; C/SEBASTIAO FELICIANO DE OLIVEIRA, CPF nº 118.200.801-10; C/LUDIMILA THEODORA RIMOLI DE MADEIROS, CPF nº 699.252.081-49; C/GUSTAVO COSTA CASTRO, CPF nº 015.564.842-08; C/WANDERSON DIVINO DA SILVA, CPF nº 954.664.011-53; C/DIMAS CANDIDO NOLETO, CPF nº 002.787.771-04; C/MIRYAM ESTHER BURGOS ACOSTA, CPF nº 082.779.388-02; C/SANDRA MENDONCA E SILVA, CPF nº 976.263.411-04; C/CARLOS WILBUR OLIVEIRA HOHLENWERGER, CPF nº 695.111.441-20; C/JOSUE HOLANDA DE FREITAS, CPF nº 410.009.001-34; C/MARCIO RODRIGUES EVANGELISTA, CPF nº 617.548.891-15;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMOS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **23/09/2021**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: A5 ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 17.548.383/0001-30; ADEMARCI ALVES MOREIRA BORGES - CPF: 340.859.121-00; AGNALDO RICARDO DIAS - CPF: 960.077.886-87; ALAN CHRISTIAN DE ARAUJO DOS SANTOS - CPF: 702.767.731-87; ALBERTO DE PAULA GUIMARAES - CNPJ: 14.620.586/0001-00; ALCIDES JOAQUIM DOS SANTOS FILHO - CPF: 776.942.363-53; ALISSON ARARIPE CHAGAS - CPF: 023.371.601-73; ALVARO CUSTODIO DA SILVA - CPF: 062.966.701-25; AMT - SERVICOS & REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 09.516.122/0001-00; ANA CARULINA RESENDE FURTADO - CPF: 006.165.581-39; ANA FLAVIA FERNANDES - CPF: 927.126.651-04; ANA LUCIA XAVIER PINTO - CPF: 291.241.151-34; ANA MARIA BARBOSA - CPF: 320.508.441-15; ANDRE LUIZ AMORIM - CPF: 396.856.321-20; ANTONIO CARLOS DA SILVA - CPF: 516.979.986-15; ANTONIO CARLOS DA SILVA BARBOSA - CPF: 891.051.841-34; ANTONIO FERNANDES DIAS DE SOUSA EIRELI ME - CNPJ: 19.931.502/0001-64; APPY GRAFF GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 10.140.198/0001-62; AQUINO & CASTRO ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ: 06.183.069/0001-84; AR CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ: 15.657.266/0001-89; ASSISTECHBRASIL COPIADORAS E SUPRIMENTOS DE I - CNPJ: 18.314.546/0001-82; AUGUSTO E VASCONCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS S - CNPJ: 07.451.969/0001-28; AUTOBENS REPRESENTACOES LTDA - ME - CNPJ: 19.717.747/0001-93; B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 04.609.473/0001-41; BEATRIZ ROSA DE SOUZA AMANCO - CPF: 951.742.901-06; BEAUTE GARNNIE CABELEREIROS LTDA - CNPJ: 03.807.212/0001-73; BRUNO HENRIQUE GOMES - CPF: 009.792.121-11; CELIO SANTANNA DE LEVY - CPF: 149.607.297-91; CELY PEREZ ORTIZ QUEIJO - CPF: 440.148.301-44; CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES E DESPACHANT - CNPJ: 02.094.563/0001-11; CIL FARNEY SIQUEIRA DE SOUSA - CPF: 715.748.671-72; CLEITON VIANA DOS REIS - CPF: 750.031.391-87; CLUBE DE ENGENHARIA DE GOIAS - CNPJ:

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

01.637.578/0001-16; CONFIANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E - CNPJ:
07.023.615/0001-82; CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA - CNPJ:
37.895.141/0001-20; CREDIREAL PROMOTORA DE VENDAS SC LTDA - CNPJ:
05.261.743/0001-39; CRISTIANE PEIXOTO DA SILVA - CPF: 821.830.581-53; DEFENDERS
ATTACK SEGURANCA LTDA ME - CNPJ: 12.978.214/0001-16; EDMILSON FERNANDES
DA COSTA - CPF: 387.342.221-20; ENGEPIOS REVESTIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
- CNPJ: 07.598.965/0001-77; ESPOLI DE ITONOMAS JOSE FAGUNDES - CPF: 002.825.531-
34; ESPOLIO DE NATAL ANTONIO DOS REIS - CPF: 146.803.271-20; ESPOLIO DE
OSMUNDO BAILAO - CPF: 003.357.701-34; FABIO WANDERLEY MANZI CAVALCANTE -
CPF: 134.178.861-04; FABRICIO DIAS NOGUEIRA - CPF: 891.603.711-53; FANTINE FRAIZ
NEMEZIO - CPF: 331.760.431-04; FERNANDO PEREIRA MOREIRA - CPF: 844.043.531-20;
FLAVIA CUNHA DE MORAIS - CPF: 349.246.471-87; FLAVIA FERREIRA DA SILVA - CPF:
927.312.011-34; FRANCISCO DE ASSIS PINHO MAIA - CPF: 820.621.101-20; FREDERICO
FARIA RODRIGUES - CPF: 597.912.091-20; GENIVALDO PEREIRA DA SILVA - CPF:
855.896.401-72; GUSTAVO DE MORAIS VEIGA JARDIM - CPF: 026.094.351-77; GYN TOP
PUBLICIDADE LTDA - CNPJ: 10.379.033/0001-48; HIDRAULICA CENTRO OESTE LTDA -
CNPJ: 37.303.450/0001-63; HUGO DE MORAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L -
CNPJ: 04.016.182/0001-40; HUMBERTO CINALLI - CPF: 124.414.301-49; JOSE HENRIQUE
DE ARAUJO - CPF: 035.683.421-20; JOVENTINA SILVA LIMA - CPF: 301.104.831-20; LGR
AGRONEGOCIOS, REPRESENTACAO E EMPREENDIME - CNPJ: 10.566.431/0001-73;
LUAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 09.080.462/0001-30; LUCIANO
ALMEIDA DE OLIVEIRA - CPF: 691.262.911-34; LUISA MESQUITA BRITO - CPF:
052.148.961-07; MANOEL OLIVEIRA FILHO - CPF: 112.172.003-04; MANOELITA
BARBOSA LIMA BARBOSA - CPF: 005.822.193-02; MARAJA COMERCIO DE VEICULOS
LTDA - CNPJ: 14.465.782/0001-49; MARCIA MARIA CHAVES - CPF: 476.256.001-49;
MARCIONILIO EDUARDO BRANDAO JUNIOR - CPF: 008.976.191-02; MARCOS
MAXIMILIANO RUFINO - CPF: 712.573.141-49; MARCUS TULIO PEIXOTO DE CAMPOS -
CPF: 003.315.051-69; MARCUS VINICIUS DOS REIS COSTA - CPF: 816.875.406-91;
MARGARET PIRES DE PAIVA GUIMARAES - CPF: 370.448.691-49; MARIA CLAUDIA
GONZAGA - CPF: 567.049.681-72; MARIA DAS DORES OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF:

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

601.457.739-49; MARIA NORMA DA CRUZ - CPF: 719.606.511-53; MARIA REGINA PEDROSO CABRAL - CPF: 370.946.701-25; MASTER INDUSTRIAL LTDA - ME - CNPJ: 02.576.277/0001-92; MATEUS JOSE DE OLIVEIRA - CPF: 622.873.701-53; MATHEUS MARTINS LELLIS - CPF: 398.954.108-08; MILTON FERREIRA LUIZ - CPF: 013.769.301-02; MONTINEGRO E GONCALVES LTDA - CNPJ: 11.015.560/0001-36; MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EM REC - CNPJ: 05.762.995/0001-41; MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 05.762.995/0001-41; MUNDIGOIAS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 07.400.637/0001-14; ODMILSON PEREIRA COSTA - CPF: 302.452.491-68; OLIVEIROS CANDIDO DE QUEIROZ - CPF: 002.683.051-53; ORGANIZACOES MONTEREY PARTICIPACOES E EVENTOS - CNPJ: 04.564.642/0001-74; PAPELARIA E COPIADORA AQUARELA LTDA - CNPJ: 04.187.978/0001-65; PAULISTA CENTRO DE EXECELENCIA EM HIGIENIZACA - CNPJ: 07.350.116/0001-08; PEDRO FERREIRA ANDRADE DOS SANTOS NETO - CPF: 968.155.821-91; QUALITY EVENTOS LTDA - CNPJ: 12.898.788/0001-84; RAMIREZ MARKETING LTDA - CNPJ: 07.058.034/0001-86; REALCAR REPARADORA AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 03.724.783/0001-44; RESIDENCIAL JUNQUEIRA LTDA - CNPJ: 03.618.722/0001-00; RICARDO LEMES FRIENDENHAIN E ESPOSA - CPF: 788.544.661-15; RICONL INFORMATICA AUTOMACAO LTDA - CNPJ: 04.208.785/0001-43; RITA DE CASSIA MENDES - CPF: 425.892.311-72; RODOJET TRANSPORTES GOIANIA EIRELI - CNPJ: 00.768.282/0001-71; RONALDO PAULINO RORIZ - CPF: 123.648.511-49; ROSANGELA AGUIAR DE GUIMARAES - CPF: 834.506.457-49; ROSELY ALVES REGO - CNPJ: 37.865.649/0001-85; RUBERPAULO ALVES DA SILVA - CPF: 517.300.901-25; RUBERPAULO ALVES DA SILVA - CPF: 517.300.901-25; RUI REIS PUBLICACOES LTDA - CNPJ: 11.300.429/0001-10; RUTH FERREIRA DA MATA - CPF: 426.942.131-20; SALAO SPLEND LTDA - ME - CNPJ: 19.040.416/0001-61; SAMUEL ALVES DA SILVA - CPF: 221.688.261-53; SERGIO AFONSO PEREIRA PINTO - CPF: 086.102.741-87; SERGIO AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO - CPF: 209.499.446-53; SUELI GONCALVES CLAUDIO BARBOSA - CPF: 990.026.201-87; TALIMPO LAVA RAPIDO LTDA ME - CNPJ: 10.775.691/0001-59; THELCIA DE MOURA CORREA - CPF: 347.596.461-91; TOP CONSULTORIA PECUARIA LTDA-ME - CNPJ: 19.829.645/0001-60; VANILDA REZENDE - CPF: 855.106.371-53; WELLINGTON MARQUEZ MENDONCA - CPF: 015.763.161-30; WESLEY UBALDINO DE FREITAS - CPF: 531.059.151-68; WILIAN BORGES DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

MENDONCA - CPF: 641.623.461-00; WILKERTT BRAYNNER SOUSA CARVALHO - CPF: 034.039.921-01; WILMAR ALVES RODRIGUES JUNIOR - CPF: 004.888.251-80; WILSON SILVA SANTOS - CPF: 005.629.643-63. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 24 de setembro de 2021. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 2070/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 1º, § 2º e 3º, da Lei Complementar n° 277, de 11 de junho de 2015, Despacho n° 2620/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo n° 74707823/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos do item 01 da **PORTARIA N° 2074/2015**, no exercício de 2021, referente ao servidor **CARLOS ROBERTO DE SOUSA**, matrícula n° 93025-01, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a **50% (cinquenta por cento)**, do Grau/Referência do cargo do servidor na respectiva Tabela de Vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2071/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 58, da Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, Parecer nº 1078/2019, da Procuradoria Geral do Município, conforme o contido no Processo nº 67138023/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 1897/2018, que concedeu Estabilidade Econômica à servidora **MARIA D ALKA DE LELES CARVALHO**, matrícula nº 397989-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme citado a seguir:

onde se lê:

“(…) FGD-3, em razão de 3/5 (três, cinco avos) (…);”

leia-se:

“(…) FGD-3, à razão de 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias / 05 (cinco) anos (…)”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2016.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2072/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, Parecer nº 1042/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86211386/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CAROLINE ZUPAN REGIS**, matrícula nº 1258095-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2073/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o artigo 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, Despacho nº 4130/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87445992/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos do item 01 do Anexo Único da **PORTARIA-SEMGEPI Nº 4307/2013, no exercício de 2021**, referente ao servidor **ANTONIO CARLOS DE LIMA**, matrícula nº 1086367-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2074/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, Parecer nº 3727/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87493482/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TRICIA GUIMARAES CORREA**, matrícula nº 1032666-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2075/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, inciso II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 128, de 02 de fevereiro de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82460497/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ODAIR CARLOS AMARAL**, matrícula nº 1044052-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09% (nove por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato das Atas de Registro de Preços nº 058/2021, 059/2021 e 060/2021
Referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2021 – SRP**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e demais Órgãos participantes.

PROCESSO: 38549/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos (confecção de capas de processo modelo SIAP), para atender a Administração Pública Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços – SRP.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Atas no Diário Oficial do Município.

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA

CNPJ:02.472.396/0002-86

Ata de Registro de Preços nº 058/2021

ITEM 1

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	588.250	Capa de Processo modelo SIAP, branca , tamanho 47,66 cm de largura por 32,70 cm de altura, impressão 1/0 cor, papel sulfite 240g, acabamento faca e corte especial com vinco abaixo da logomarca de 14,60 cm de largura por 4,50 cm de altura. MARCA:PRÓPRIA	R\$ 0,36	R\$ 211.770,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 211.770,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LEMES E ANTUNYS LTDA
CNPJ:18.475.438/0001-91
Ata de Registro de Preços nº 059/2021

ITEM 2

Unid.	Qtde. Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	13.762	Capa de Processo modelo SIAP, tamanho 47,66 cm de largura por 32,70 cm de altura, impressão 1/0 cor, papel ficha ouro , 240 grs, acabamento faca e corte especial com vinco abaixo da logomarca de 14,60 cm de largura por 4,50 cm de altura. MARCA:PRÓPRIA	R\$ 0,76	R\$ 10.459,12

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 10.459,12

BUD CRUZ EIRELI
CNPJ:41.185.345/0001-44
Ata de Registro de Preços nº 060/2021

ITEM 3

Unid.	Qtde. Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	5.000	Capa de Processo modelo SIAP, branca com tarja vermelha , tamanho 47,66 cm de largura por 32,70 cm de altura, impressão 2/0 cor, papel sulfite 240g, acabamento faca e corte especial com vinco acima da escrita "SIAP" de 14,60 cm de largura por 4,50 cm de altura. E escrita na parte inferior com os dizeres "Procuradoria Judicial Urgente". MARCA:IDÉIA	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 2.400,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO..... R\$ 224.629,12

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria-Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 113 / 2021***Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD*

A **CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8º, inciso XIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº 8.653.896-2/2021, em atenção ao Despacho CRG nº 78/2021, emitido pela Corregedoria-Geral do Município, no processo 8.237.126-5/2020;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de janeiro de 2021, e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº 8.653.896-2/2021** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda	: Mat. 1030930-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº. 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

cf



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria-Geral do Município

EDITAL DE CITAÇÃO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2021

A Controladora-Geral Interina do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os respectivos processos, **CITA a servidora Lucia Name Silva, processo nº 8.148.623-9/2019** para o comparecimento à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a fim de apresentar defesa escrita, bem como juntar documentos caso queira, no processo supra mencionado, atendendo o que preceitua o art. 181, § 1º, da Lei Complementar nº 011 de 11/05/1992.**

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

cf

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia - GO
CEP: 74.884-900 – Tel.: 55 62 3524-3390
e-mail: controladoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 19448/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, **bem como considerando o interesse de CLAUDIA REGINA ALVES E OUTROS.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 1, nº Iptu 12400601000001, situado à Avenida/Rua Rua 6, Quadra 06, Lote 01, Número S/N, Setor CH CALIFORNIA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 48161, do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passara constituir o(s) Lote(s): 1A, 1B, 1C, 1D, 1E, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTELOTE1 Área: 4581 m²

Frente RUA6: 31,75m

Fundo GLEBA: 36,75m

Lado direito CHÁCARA2: 125,00m

Lado esquerdo RUA1: 120,00m

Pela linha de chanfrado RUA1 C/ RUA6: 7,07m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTOLOTE 1A Área: 741.98 m²

Frente RUA 1: 15,42m

Fundo CHÁCARA 2: 20,64m

Lado direito RUA 6: 31,75m

Lado esquerdo LOTE 1B: 36,75m

Pela linha de chanfrado RUA 1 C/ RUA 6: 7,07m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**LOTE 1B Área: 830.49 m²

Frente RUA 1: 22,35m

Fundo CHÁCARA 2: 22,86m

Lado direito LOTE 1A: 36,75m

Lado esquerdo LOTE 1C: 36,75m

LOTE 1C Área: 743.27 m²

Frente RUA1: 20,45m

Fundo CHÁCARA 2: 20,00m

Lado direito LOTE 1B: 36,75m

Lado esquerdo LOTE 1D: 36,75m

LOTE 1D Área: 740.14 m²

Frente RUA 1: 20,28m

Fundo CHÁCARA 2: 20,00m

Lado direito LOTE 1C: 36,75m

Lado esquerdo LOTE 1E: 36,75m

LOTE 1E Área: 1525.12 m²

Frente RUA 1: 41,50m

Fundo CHÁCARA 2: 41,50m

Lado direito LOTE 1D: 36,75m

Lado esquerdo GLEBA: 36,75m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº 23798/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, **bem como considerando o contido no Projeto 23798/2021 de interesse de THAISE VAZ.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 03, 04, 05, 06, nº Iptu(s) 42300901880003, 42300902000007, 42300902410000, 42300902530006, da quadra 13, situados na(s) Rua 7 c/ Rua 2, VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, Setor VI NOSSA SENHORA APARECIDA, nesta capital, objeto das matrículas nº 86404, 86405, 86406, 86407, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passara constituir o Lote 03/06 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)LOTE 03 Área: 384 m²

Frente RUA 7: 12,00m

Fundo LOTES 13 E 6: 12,00m

Lado direito LOTE 04: 32,00m

Lado esquerdo LOTE 02: 32,00m

LOTE 04 Área: 384 m²

Frente RUA 7: 12,00m

Fundo LOTE 06: 12,00m

Lado direito LOTE 05: 32,00m

Lado esquerdo LOTE 03: 32,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**LOTE 05 Área: 371.5 m²

Frente RUA7 : 7,00m

Fundo LOTE 06: 12,00m

Lado direito RUA 2: 27,00m

Lado esquerdo LOTE 04: 32,00m

Pela linha de chanfrado RUA2: 7,07m

LOTE 06 Área: 360 m²

Frente RUA 2: 12,00m

Fundo LOTE13: 12,00m

Lado direito LOTE07: 30,00m

Lado esquerdo LOTES 03, 04 E05: 30,00m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTOLOTE03/06Área: 1499.5 m²

FrenteRUA7: 31,00m

Fundo LOTES13 E07: 6,00 + 12,00 + 30,00m

Lado direito RUA02: 39,00m

Lado esquerdo LOTE02: 32,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA N.º 76/2021

*Aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 para
compras por dispensa de licitação em razão do valor.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, nomeado pelo Decreto n.º 2.404, de 15 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248 de 15 de janeiro de 2021, art. 9º e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, em seu art. 47;

Considerando que o art. 191 da Lei Federal n.º 14.133/2021 estabelece que: até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que o art. 3º do Decreto Municipal n.º 3.751, de 06 de agosto de 2021, estabelece que o titular dos órgãos e entidades da administração pública poderá, durante o interstício temporal compreendido entre 1º de abril de 2021 e 1º de abril de 2023, expressamente, optar pela adoção do regime novo de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Considerando a necessidade e o interesse público da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação em adquirir bens e serviços para atender às demandas da Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º Optar pela adoção do regime novo de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 3º do Decreto Municipal n.º 3.751/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTARIA Nº 108/2021**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.189, de 07 de abril de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 092/2021-GERADM;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, os seguintes servidores como gestora e fiscal:

- I) GESTORA: ANA PAULA DOS REIS SANTOS**, Matrícula nº 1323857, CPF nº 993.613.101-00, no exercício da função Gerente de Apoio Administrativo;
- II) FISCAL: DJALMA FRANCISCO DE SOUZA** Matrícula nº 47676, CPF nº 566.038.191-04, no exercício da função de Gerente de Serviços e Apoio Logístico.

Parágrafo único – Os servidores acima designados estão vinculados ao Processo Bee nº 36763/2021, junto a Empresa Avantti Móveis para Escritório Ltda, destinado a despesa com fornecimento de mobiliário de escritório para atender esta Secretaria.

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - Os servidores declaram e reconhecem conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data de emissão da Nota de Empenho.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2021.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Mobilidade.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 379-SME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Despacho nº 6989/2019 (fl. 53) e demais documentos juntados, que dão notícia de que a servidora MARIA EUNICE INÁCIO BORGES E SILVA, Matrícula nº 466085-01, Profissional de Educação-II, lotada na Escola Municipal Nova Conquista, que supostamente tenha infringido o disposto nos art. 141, I e III da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Ana Cristina Ferreira Marques, Matrícula nº 451673-1/2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Alexandre Nardini, Matrícula nº 452793-1, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, e, Ana Sílvia Medeiros de Sousa Rocha, Matrícula nº 400840-1/2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 80942125.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 384-SME, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 262-SME, de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 7.584, de 30 de junho de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Ofício nº 19/2021 da Comissão de Sindicância em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da Portaria nº 262-SME, de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 7.584, de 30 de junho de 2021;

Considerando o que disciplina o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 81211701, instituído pela Portaria nº 262-SME, de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 7.584, de 30 de junho de 2021, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 13 (treze) do mês de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Educação

4.1 - A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, o Contrato nº 019/2019 será reajustado pelo índice IGPM.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições pactuadas no referido 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019.

Goiânia, 30 de agosto de 2021.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017

- 1. PROCESSO Nº 72674758**
- 2. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 3. CONTRATADA:** ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA
- 4. OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 033/2017, cuja finalidade é a locação de imóvel situado à Rua BV-25, esquina com Rua BV-20, Qd. 30, Lts. 01 e 02, 19 e 20, Área IV, Bairro Boa Vista, nesta Capital, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Boa Providência.
- 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 62, § 3º, I da Lei nº 8.666 de 21 de Junho 1993.
- 6. VALOR:** O valor mensal da locação do imóvel será de R\$ 4.882,91 (quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), perfazendo o total de R\$ 58.594,92 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).
- 7. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 033/2017, contados a partir do dia 01/09/2021 a 31/08/2022.
- 8. LOCAL E DATA:** 30/08/2021.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900222
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 31/07/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/07/2021 a 29/09/2021.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GUTEMBERG MARQUES SANTOS**, CPF n. **005.022.481-65**.

PROCESSO n. 79666467.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900227
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 31/07/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/07/2021 a 29/09/2021.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GISELE DE SOUZA SANTOS FERREIRA, CPF n. 361.260.121-00.

PROCESSO n. 79666556.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900228
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 31/07/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/07/2021 a 29/09/2021.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARLY ALVES DOS SANTOS, CPF n. 468.140.271-00.

PROCESSO n. 79672068.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900248
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 31/07/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/07/2021 a 29/09/2021.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARILENE FERREIRA NASCIMENTO VILAS BOAS**, CPF n. **863.229.661-20.**

PROCESSO n. 79678147.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900253
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 31/07/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/07/2021 a 29/09/2021.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA DO ROSARIO PEIXOTO, CPF n. 271.015.171-53.

PROCESSO n. 79692379.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900257
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 31/07/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/07/2021 a 29/09/2021.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VILMA REGINA DE AZEVEDO, CPF n. 243.396.281-15.

PROCESSO n. 79689254.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900263
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 31/07/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a redução da carga horária; a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação– SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/07/2021 a 29/09/2021.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DAS GRACAS DA SILVA**, CPF n. **191.819.901-97**.

PROCESSO n. 79691518.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900270
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 31/07/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a redução da carga horária; a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação– SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/07/2021 a 29/09/2021.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BERENICE FELIPE RODRIGUES ALVES**, CPF n. **467.644.881-34**.

PROCESSO n. 79693961.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900278
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 02/08/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/10/2021.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JUSSARA NATALINA DE PAULA FRASAO**, CPF n. **217.183.691-15**.

PROCESSO n. 79699781.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900288
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 02/08/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a redução da carga horária; a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação– SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/10/2021.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DAS GRACA DE JESUS**, CPF n. **315.397.181-15**.

PROCESSO n. 79707759.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900297
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 06/08/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/08/2021 a 05/10/2021.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ELAINE MARCELINO RIBEIRO DE SOUSA, CPF n. 409.427.751-04.

PROCESSO n. 79762423.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900319
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 08/08/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a redução da carga horária; a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação– SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08/08/2021 a 07/10/2021.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS**, CPF n. **269.861.161-87**.

PROCESSO n. 79808270.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900322
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 08/08/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08/08/2021 a 07/10/2021.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA HILDA NUNES DO NASCIMENTO**, CPF n. **008.338.294-16**.

PROCESSO n. 79811271.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900338
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 11/08/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/08/2021 a 10/10/2021.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA PAULA MARCHIORI**, CPF n. **607.457.206-25**.

PROCESSO n. 79833819.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900352
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 12/08/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/08/2021 a 11/10/2021.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA VANDERLENA FERREIRA**, CPF n. **020.660.781-40**.

PROCESSO n. 79845353.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900373
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 12/08/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/08/2021 a 11/10/2021.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILVIAN MOREIRA BRASIL DUARTE**, CPF n. **499.954.991-34**.

PROCESSO n. 79861383.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900381
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 13/08/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a redução da carga horária; a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação– SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/08/2021 a 12/10/2021.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALTINA MARINHO**, CPF n. **261.332.611-53**.

PROCESSO n. 79868434.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900383
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 13/08/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a redução da carga horária; a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação– SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/08/2021 a 12/10/2021.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADELINA DE SOUSA MARTINS**, CPF n. **193.875.471-91**.

PROCESSO n. 79879975.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900418
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 15/08/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a redução da carga horária; a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação– SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/08/2021 a 14/10/2021.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ZILDA MARTINS DE ALVARENGA**, CPF n. **319.441.161-68**.

PROCESSO n. 79918288.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900426
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 18/08/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a redução da carga horária; a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação– SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/08/2021 a 17/10/2021.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA D ABADIA ANTONIO DE LIMA TAVARES**, CPF n. **911.450.071-04**.

PROCESSO n. 79934241.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900446
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 19/08/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a redução da carga horária; a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação– SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/08/2021 a 18/10/2021.

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PETRONILIA DA CRUZ E OLIVEIRA**, CPF n. **121.010.441-53**.

PROCESSO n. 79956112.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900448
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 19/08/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/08/2021 a 18/10/2021.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ISABELA NUNES CARNEIRO**, CPF n. **480.331.201-00**.

PROCESSO n. 79957291.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900480
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 21/08/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21/08/2021 a 20/10/2021.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ISAILDES OLIVEIRA E SOUSA, CPF n. 217.225.101-10.

PROCESSO n. 79991724.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900482
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 21/08/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21/08/2021 a 20/10/2021.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCIA BARBOSA MAGALHAES BIANCHI**, CPF n. **591.792.601-87**.

PROCESSO n. 79995274.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900510
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 22/08/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a redução da carga horária; a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação– SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 22/08/2021 a 21/10/2021.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEONDIR CESAR NETO DOS SANTOS**, CPF n. **178.211.852-72**.

PROCESSO n. 80020058.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900512
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 25/08/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a redução da carga horária; a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação– SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/08/2021 a 24/10/2021.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FRANCIELLY FERREIRA DE LEMES, CPF n. 015.232.691-03.

PROCESSO n. 80028806.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900521
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 25/08/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a redução da carga horária; a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação– SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/08/2021 a 24/10/2021.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AURELIO FLAVIO DE SOUZA**, CPF n. **036.175.751-45**.

PROCESSO n. 80036434.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900530
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 25/08/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/08/2021 a 24/10/2021.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NEUSA GOMES SANTANA, CPF n. 463.706.841-04.

PROCESSO n. 80038534.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900539
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 25/08/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a redução da carga horária; a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação– SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/08/2021 a 24/10/2021.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JUNIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, CPF n. **218.399.991-87**.

PROCESSO n. 80041519.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900552
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 27/08/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/08/2021 a 26/10/2021.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA APARECIDA DA SILVA BARROS**, CPF n. **478.685.971-00**.

PROCESSO n. 80069049.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2019 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2021**

1. A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, **convoca** os candidatos listados, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias e horários especificados abaixo, nas Coordenadorias Regionais de Educação, conforme região selecionada na inscrição, munidos de todos os documentos listados.

**Dias 29, 30/09/2021 e 01/10/2021
Das 08h às 12h ou das 14h às 17h**

REGIÃO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	ENDEREÇO
SUL	CRE Maria Thomé Neto	Rua C-165, nº 77, Qd. 588, Bairro Nova Suíça.
SUDOESTE	CRE Maria Thomé Neto	Rua C-165, nº 77, Qd. 588, Bairro Nova Suíça.
OESTE	CRE Jarbas Jayme	Rua C-75 com a Rua C-93, Setor Sudoeste.
MENDANHA	CRE Brasil Di Ramos Caiado	Rua Professor Lázaro Costa, Qd. 167, Lt. 10, Cidade Jardim.
NOROESTE	CRE Brasil Di Ramos Caiado	Rua Professor Lázaro Costa, Qd. 167, Lt. 10, Cidade Jardim.
VALE MEIA PONTE	CRE Maria Helena Batista Bretas	Avenida Goiás Norte, Qd. 68, Lt. 01, Setor Urias Magalhães.
NORTE	CRE Maria Helena Batista Bretas	Avenida Goiás Norte, Qd. 68, Lt. 01, Setor Urias Magalhães.
LESTE	CRE Central	Rua 243, esquina com a Rua 220, nº 260, Setor Leste Universitário.
CENTRAL	CRE Central	Rua 243, esquina com a Rua 220, nº 260, Setor Leste Universitário.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

CARGO	REGIÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – INTÉRPRETE DE LIBRAS	CENTRAL	3 - 4
	SUL	1
	OESTE	2 - 3
	NOROESTE	3 - 9 **2 (PPP)
	NORTE	2 - 3
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL	154 - 193 **31 e 35 (PPP)
	SUL	131 - 146 **28 e 31 (PPP)
	SUDOESTE	149 - 153 **31 (PPP)
	OESTE	352 - 372
	MENDANHA	145 - 165
	NOROESTE	312 - 340
	LESTE	159 - 189

*PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**PESSOA PRETA OU PARDA

Secretaria Municipal de Educação, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO**

***Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 002/2019.**

**** Os candidatos negros (pretos ou pardos), deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo VI do Edital nº 002/2019.**

***** Todos os candidatos deverão apresentar LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019,
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- f) Certificado de Reservista (homens);
- g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovante de conta corrente da Caixa Econômica Federal do mês atual;
- k) Comprovações de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição);
- l) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
- m) **LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL;**
- n) Certidões: Em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50 de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939 de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351 de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual** (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual** (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

· **Certidão Negativa Cível da Justiça Federal da 1ª Região**, Regionalizada (1º e 2º Graus), disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#!/>;

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, Regionalizada (1º e 2º Graus), disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#!/>;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à condenação **criminal eleitoral**, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tce.go.gov.br/Certidao> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> (validar a certidão).

OBS 1: nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418 de 11 de fevereiro de 2015.

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – INTÉRPRETE DE LIBRAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	46061608	PATRICIA LEONARDO DE SOUZA PAIS	9
4	46075434	DIANE ROSA PEREIRA	9

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – INTÉRPRETE DE LIBRAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46071096	SUZELLIN SILVA LINO	9

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – INTÉRPRETE DE LIBRAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	46052587	VALÉRIA MACHADO DA SILVA MOURA DE SOUZA	9,00
3	46062839	NAIR HORTENCIO DA COSTA	9

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – INTÉRPRETE DE LIBRAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	46053925	LUIZ ADALBERTO DA SILVA JUNIOR	9,00
4	46076870	WANESSA GOMES DOS SANTOS	9
5	46070655	GILSON ANTONIO DE SOUZA	9
6	46080527	POLLYANA BERNARDES COSTA	9
7	46078119	JOSKARLENY CANDIDO COSTA	9
8	46071558	PAMELLA DIONISIO DOS REIS	8,5
9	46062690	LUCIVANIA CHAVEIRO HONOSTORIO	8

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – INTÉRPRETE DE LIBRAS
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	46058987	GEORGIA LIMA DE AZEVEDO	6,5

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – INTÉRPRETE DE LIBRAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	46059546	HERIKA CASTILHO DUARTE FERNANDES	8,5
3	46071179	JULIANA ISABEL PACHECO ROCHA	8,5

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
154	46067288	LIVILA ANUNCIACAO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	9
155	46055451	RANIELLEM GONÇALVES DA SILVA	9
156	46058035	ANDREIA MACENA DA SILVA	9
157	46063200	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 018/2021	9
158	46073147	MARA SANDRA LOUZEIRA DE OLIVEIRA MAIA	9
159	46056884	IVONARIA NUNES SOARES	9
160	46065089	JULIANA SILVA DE SOUZA BORBA	9
161	46054501	MARLA NUBIA DA SILVA	9
162	46067326	MARIA DAS GRACAS ALVES DE SOUSA	9
163	46072435	DAIANE KELLY MENANDRO CAMILO	9
164	46080009	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 018/2021	9
165	46056582	INGREDY ROSA FELIPE	9
166	46073263	ANA CARLA DE OLIVEIRA	9
167	46076701	DAIANE PEIXOTO DOS SANTOS SILVA	9
168	46055369	ELIANE DE SOUSA SILVA	9
169	46057535	THIAGO DA COSTA CAMPOS	9
170	46060721	AMANDA RIBEIRO RITA	9

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
171	46058905	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 018/2021	9
172	46054020	JAKELLYNE DAS DORES ROCHA	9
173	46077548	EVELYSE MACEDO BATISTA MOURAO	9
174	46066150	LEYSE FABIANA AQUINO COUTINHO	9
175	46075874	ÉRIKA MARTINS CARNEIRO KLIEMANN	9
176	46058300	THAÍS LÚCIA DA SILVA CAPONI	9
177	46058448	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA	9
178	46079371	GREYCE MARA RODRIGUES SOUZA	9
179	46055721	THAYNARA CRISTINA PEREIRA REGO	9
180	46061231	ANNE CLARENCIDOS SANTOS LIMA	9
181	46077955	PÂMELA MIRELE SOARES DE MELO SOUZA	9
182	46054743	GRAZIELE DE SOUSA BONFIM	9
183	46053988	CASSIA TAISA DE SOUZA POSSAMAI SAVIATTO	9
184	46075116	RALF MELO DE OLIVEIRA	9
185	46066811	GRASIANE DA CONCEIÇÃO PINTO	9
186	46056276	HELLEN ANDRESSA BARBOSA CARVALHO	9
187	46053083	CRISTIANE ARAÚJO DOS ANJOS	9
188	46057727	CLAUDINETE DA COSTA BASTOS	9
189	46062119	VANESSA SOARES SILVA MIRANDA	9
190	46057735	LUISA KELLY MARQUES DE JESUS	9
191	46061965	JOEL PAIXAO DA SILVA	9
192	46079088	DUNIA FERREIRA DA SILVA	9
193	46060872	NÚBIA DANIELLE DE ALMEIDA WORREL	9

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
31	46077558	MAGALY PEREIRA LIMA GUIMARAES	6
32	46065165	EDNALVA CURCINO CIRQUEIRA	6
33	46076533	SARAH CRISTINA FELIX DE JESUS	5,75
34	46074001	MARIA CRISTINA RIBEIRO	5,25
35	46072234	ALCINEIA PONTES MENEZES	5,25

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
131	46062882	PATRICIA DE SOUSA	9
132	46065529	LUCIENE LUIZA XAVIER SANTOS	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

133	46068789	SIRLEY PEREIRA DA SILVA	9
134	46073449	GLEICE ALMEIDA DOS SANTOS	9
135	46061920	CYNTHYA PIRES MONTEIRO DE MESQUITA	9
136	46068437	ROSANGELA ANANIAS SANTOS LIMA	9
137	46067287	LILIA BEATHRIZ DALMACIO TEIXEIRA	9
138	46075636	SHEILA DOS SANTOS FERREIRA	9
139	46073410	MARLENE MIRANDA DA MOTA	9
140	46073009	DIONEIDE VITORIO DE QUEIROZ	9
141	46075725	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 018/2021	9
142	46079778	LUCIANA MESQUITA MENDES FERREIRA	9
143	46062784	FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS	9
144	46067600	ELIZETH BORGES DA SILVA	9
145	46055295	LIGIA FERNANDES DE OLIVEIRA	9
146	46060928	DENISGORETE MATOS DA SILVA	9

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
28	46064541	NERIUCI DE LIMA SOUSA SIQUEIRA	7,25
29	46059680	DÉBORA DIAS DO ESPÍRITO SANTO LOGRADO	7,25
30	46071395	THAÍS MACIEL DE SOUSA LOBO	7
31	46059088	THAYNAN DA ROCHA BORGES	6,75

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
149	46071466	CELIDALVA ALVES DE JESUS AMORIM	9
150	46063449	HERICA ALVES RABELO GONÇALVES	9
151	46063674	ANDREIA MARIA SILVA	9
152	46075248	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 005/2020	9
153	46067740	ANGELITA GORETE DA SILVA	9

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
31	46076404	ANDREA TELES DE SOUZA	6,75



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
352	46057731	ROSYENE DA SILVA GOMES NASCIMENTO	8,25
353	46072715	EVANEIDE ARAUJO DE LUMA SIMAO	8,25
354	46078548	HELLEN SOUZA VIANA MACHADO	8,25
355	46072106	PATRÍCIA FRANCISCO CERQUEIRA	8,25
356	46073094	CLEIDE ALVES DA SILVA ROSA	8,25
357	46072968	ERICA ROSA BATISTA CARDOSO	8,25
358	46060491	DAVI GAUENCIO SIEBERT FREIRES	8,25
359	46053014	DELMIRA JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA	8,25
360	46053256	JOSIANY GOMES VAZ	8,25
361	46070032	LUDIMILA SILVA CARDOSO	8,25
362	46072325	MAYLINE BUENO BORGES SILVA	8,25
363	46062895	RAYANE RITIELY THOMAS DA SILVA FREITAS	8,25
364	46056736	NAYHARA DE JESUS LOUREDO SANTOS	8,25
365	46067460	TALITHA VIEIRA DE MOURA CORREA	8,25
366	46061342	TÁLITA ARANTES MOREIRA	8,25
367	46061478	MARGARETH REGINA LOURENCO	8
368	46062707	ANA LUCIA CALVOSO	8
369	46055974	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 007/2020	8
370	46072378	JULIANA ALVES MARQUES MENEZES	8
371	46072290	JULIANA ALVES MARQUES MENEZES	8
372	46057462	ALCIONE BATISTA DE CASTRO	7,75

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
145	46072910	ANDREA SANTOS COSTA	7,5
146	46059634	LORRAYNE DA SILVA FERREIRA	7,5
147	46056753	REINICLEA ALVES ARAUJO	7,5
148	46057161	BRUNA DE MELO TAVARES	7,5
149	46073690	MARIANA VASCONCELOS DE MOURA LIMA	7,5
150	46075888	ANGELA LOPES DE MORAIS	7,5
151	46056081	MARILDA PEREIRA DE SOUSA SILVA	7,25
152	46076680	BERNADETH PEEREIRA DE OLIVEIRA	7,25
153	46077572	LUCIANA FERNANDES RIBEIRO	7,25
154	46067888	GERLANE GELY FERREIRA COSTA	7,25
155	46068079	VERONICA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	7,25
156	46077754	JAINÉ JOSE BUENO BORGES	7
157	46079546	ALVIANE FORTUNATO GRATAO	7
158	46053560	MARISSA QUEIROZ DIAS ROSA	7

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
159	46053832	EDNAIR OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	7
160	46076840	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 016/2021	7
161	46072803	KEVELLY KAROLINY DE OLIVEIRA NORONHA	7
162	46057493	ANA MARIA GARCEZ	6,75
163	46058423	MARILENE MODESTO MACIEL	6,75
164	46056618	ELISÂNGELA ALVES DOS SANTOS	6,75
165	46059248	LILIA SAMPAIO DE MORAES OLIVEIRA	6,75

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
312	46072985	MORGANA BRITO ALEXANDRE DE MEDEIROS	9
313	46070188	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 005/2020	9
314	46054461	LORRAINY ALVES NUNES	9
315	46065445	THAIS FERNANDES DA COSTA	9
316	46052630	VALQUIRIA MACHADO DA SILVA	9
317	46079038	ADENIR MARINHO DE ASSIS FERREIRA	8,5
318	46068893	CLEIBE MARIA DA SILVA	8,5
319	46078339	ITELVINA MARIA DE MELO ARAUJO	8,5
320	46060471	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 005/2020	8,5
321	46073354	MARIA LUZINETE ALVES GOMES	8,5
322	46052641	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 005/2020	8,5
323	46068638	ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO	8,5
324	46066586	LUCIENE SANTANA DA CRUZ	8,5
325	46077788	GENIZELIA DA CUNHA E SOUZA SILVA	8,5
326	46069816	ANTONIA CARDOSO DA SILVA	8,5
327	46074524	MARIA SEBASTIANA TEODORO	8,5
328	46067076	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 007/2020	8,5
329	46078010	SIVALDINA CANDIDA DE JESUS ANDRADE	8,5
330	46078754	ZENILDA MOREIRA DA SILVA	8,5
331	46061696	ALESSANDRA ALVES VAZ MACHADO	8,5
332	46077570	KARITA CAMPOS GOMES	8,5
333	46067998	MAURINA PORCINA DOS SANTOS	8,5
334	46062383	GLAUCIA APARECIDA DE MELO DIAS	8,5
335	46059708	ACIZIO ALVES DE SANTANA	8,5
336	46075324	EMMANUELA ROSSENDY DE ALMEIDA	8,5
337	46065363	SIRLEI MÁRCIA CARVALHAES QUEIROZ	8,5
338	46071778	MARCIA ALVES BORBA SALES	8,5
339	46069415	PATRICIA ELIAS DA COSTA BOROVIĞ	8,5
340	46057368	RUSLEIA CRISTINA ALVES NOGUEIRA	8,5

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
159	46069734	IONE VANDA MARCIANO	8,25
160	46078817	MARLAN SILVA QUEIROZ	8,25
161	46054969	ALBERLNDIA DE OLIVEIRA BORGES	8,25
162	46076511	GISELE MEIRELES	8,25
163	46077755	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 019/2021	8,25
164	46062473	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 019/2021	8,25
165	46052856	RENATA GONALVES ALVES	8,25
166	46065891	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 019/2021	8,25
167	46057120	CIRLENE PEREIRA DA CRUZ	8,25
168	46058582	AMANDA MACEDO LOPES DA ROCHA MORGADO	8,25
169	46057890	ADEMARIA CORDEIRO DE SOUZA	8,25
170	46057550	FERNANDA DE SOUZA MOURA NUNES	8
171	46062651	FABIOLA UCHOA RODRIGUES E SILVA	8
172	46066926	ANDRE DE SOUSA SILVA	8
173	46079343	SILVANIA VIEIRA CHAVES SANTOS	7,75
174	46076305	CELINA GOMES DOS SANTOS	7,75
175	46075709	CELINA GOMES DOS SANTOS	7,75
176	46073228	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 020/2021	7,75
177	46066500	MEYRITHANIA COELHO PINTO GAIOSO	7,75
178	46080289	CLEIDJANE ALVES PINHEIRO	7,75
179	46055794	JAQUELLINE MOURA	7,75
180	46080499	ROSIMEIRE BATISTA BARBOSA	7,5
181	46053204	SUZANA DA SILVA NERY PIMENTA	7,5
182	46080787	Já convocado(a) como PCD no Edital de Convocação nº 005/2020	7,5
183	46075463	MARIA REGINA CAETANO PESTANA	7,5
184	46059997	KARLA ROBERTA WANDERLEY BRAGA DIAS	7,5
185	46061739	PATRICIA FRANCISCA DE DEUS	7,5
186	46065832	TALITA MOREIRA NEVES	7,5
187	46073572	CLEIDJANE ALVES PINHEIRO	7,5
188	46053426	ANA LÚCIA CAMPARINE LEITE	7,5
189	46062326	MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA CAVALCANTE	7,5

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.****PORTARIA Nº 055/2021.**

Designa como gestor e fiscal dos contratos, referente aos processos abaixo relacionados, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos nº 126/2021, nº 127/2021, nº 128/2021, nº 129/2021, nº 130/2021, nº 131/2021, nº 132/2021, nº 133/2021, nº 134/2021 e nº 135/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a composição do cardápio dos animais do Parque Zoológico, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento do edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021 e seus Anexos, nos termos dos dispositivos legais supracitados.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor(a) e Fiscal do contrato indicado no art. 1º desta Portaria:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

GESTOR(A): MARIELY AMARAL COSTA, matrícula nº 823503, CPF nº 013.247.601-09, lotada na Agência Municipal de Turismo, Eventos e lazer – AGETUL.

FISCAL: STELLA MIRANDA ALVES CABRAL, matrícula nº 1059548, CPF nº 107.957.507-30, lotada na Agência Municipal de Turismo, Eventos e lazer – AGETUL.

Art. 3º. Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados **deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais, evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.**

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 220/2021 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

Considerando o Capítulo X, do Órgão Colegiado Vinculado, Seção Única, Do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMAM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Marcelo da Silva Oliveira**, matrícula nº **399728-01**, como Secretário Executivo do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMMAM**.

Art. 2º - Revoga-se a **Portaria nº 200/2021 GAB/AMMA**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 35/2021 – DIRFIS**

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
1.	DIMAS BARBOSA DE OLIVEIRA	280.248.691-87	Quadra 08, lote 05, Jardim Itaipu
2.	JOAO CALIL DAHER	008.394.346-34	Quadra CH, lote 393, Jardim Novo Mundo
3.	JUCELIO PIRES D ABADIA	007.518.671-36	Quadra 08, lote 08, Jardim Presidente
4.	ALOISIO DE ASSIS LELLIS	787.340.961-91	Quadra 09, lote 52, Jardim Presidente
5.	CRISTINA LISBOA RODRIGUES PARAGUASSU	660.866.631-49	Quadra 39, lote 06, Loteamento Moinho dos Ventos

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
6.	MARIA ESPINDOLA VALADARES	976.408.401-04	Quadra 02, lote 27, Residencial Aquarius II
7.	HELITON TEIXEIRA DE PADUA	253.636.891-20	Quadra 16, lote 01, Residencial Campos Dourados
8.	MARIA APARECIDA BINO	217.093.001-91	Quadra 38, lote 24, Residencial Itaipu
9.	JOAO BATISTA DA SILVA	282.771.471-04	Quadra 43, lote 01, Residencial Itaipu
10.	DOROTILDES LEMOS DA SILVA	869.912.564-04	Quadra 112, lote 17, Residencial Itaipu
11.	JOSE ALVES RAMOS	303.323.541-72	Quadra F, lote 05, Residencial Morumbi
12.	JOAO BATISTA ROSA DA SILVA	509.987.226-34	Quadra 39, lote 35, Residencial Recanto do Bosque
13.	GEDERSON CARLOS OLIVEIRA DE MORAES FARIAS	034.687.321-55	Quadra 39, lote 46, Residencial Recanto do Bosque
14.	SUZANE BARBOSA MADEIRA	012.470.891-93	Quadra 39, lote 97, Residencial Recanto do Bosque
15.	KATYA MIRANDA FERREIRA	007.361.671-02	Quadra 39, lote 102, Residencial Recanto do Bosque
16.	OSMARILDO GONCALVES DE ARAUJO	797.815.431-91	Quadra 39, lote 104, Residencial Recanto do Bosque
17.	FRANCISCO BISPO DE SOUSA	508.322.801-78	Quadra 40, lote 08, Residencial Recanto do Bosque
18.	VILMAR CASTRO BARBOSA	853.685.041-87	Quadra 40, lote 11, Residencial Recanto do Bosque



Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
19.	PEDRO BENTO LOURENCO DA SILVA	198.008.001-15	Quadra 40, lote 14, Residencial Recanto do Bosque
20.	VALQUIRIA COSTA PINTO	527.839.361-00	Quadra 40, lote 15, Residencial Recanto do Bosque
21.	JOAO BATISTA LEITE	335.885.891-04	Quadra 40, lote 16, Residencial Recanto do Bosque
22.	JOAO BATISTA LEITE	335.885.891-04	Quadra 40, lote 17, Residencial Recanto do Bosque
23.	DOUGLAS GOMES DE OLIVEIRA	792.971.101-34	Quadra 40, lote 18, Residencial Recanto do Bosque
24.	OTANIEL PEDRO DE SOUZA	613.153.111-00	Quadra 40, lote 19, Residencial Recanto do Bosque
25.	EDIVALDO MACEDO	624.401.791-91	Quadra 40, lote 20, Residencial Recanto do Bosque
26.	KAROLYNE LOURES DE MORAIS E OUTRO	319.192.781-68	Quadra 40, lote 21, Residencial Recanto do Bosque
27.	JOSE DONIZETE DA SILVA	243.398.491-20	Quadra 40, lote 24, Residencial Recanto do Bosque
28.	EURIPEDES OSCAR MACHADO	039.166.121-68	Quadra 40, lote 29, Residencial Recanto do Bosque
29.	JOSE TAVARES DO COUTO	124.119.901-97	Quadra 40, lote 33, Residencial Recanto do Bosque
30.	IVAIR LAURENCO MESSIAS	000.747.291-95	Quadra 40, lote 45, Residencial Recanto do Bosque
31.	EDSON JOSE DE OLIVEIRA	021.508.081-53	Quadra 40, lote 49, Residencial Recanto do Bosque

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
32.	EDSON JOSE DE OLIVEIRA	021.508.081-53	Quadra 40, lote 50, Residencial Recanto do Bosque
33.	EDSON JOSE DE OLIVEIRA	021.508.081-53	Quadra 40, lote 51, Residencial Recanto do Bosque
34.	FABIANA RODRIGUES DE ASSIS CRUZ E ESPOSO	922.999.461-87	Quadra 40, lote 54, Residencial Recanto do Bosque
35.	REMO INC E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 52, lote 34, Residencial Recanto do Bosque
36.	REMO INC E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 52, lote 35, Residencial Recanto do Bosque
37.	ANA CRISTINA FERREIRA LIMA	467.829.901-72	Quadra 52, lote 37, Residencial Recanto do Bosque
38.	VALDERI LOPES LEAL	835.567.701-30	Quadra 52, lote 38, Residencial Recanto do Bosque
39.	VALDERI LOPES LEAL	835.567.701-30	Quadra 52, lote 39, Residencial Recanto do Bosque
40.	REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 52, lote 41, Residencial Recanto do Bosque
41.	REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 52, lote 44, Residencial Recanto do Bosque
42.	GISLAINE DO CARMO	021.664.491-74	Quadra 52, lote 46, Residencial Recanto do Bosque
43.	CRISTIANE CAPONE CANEDO	914.296.411-34	Quadra 52, lote 57, Residencial Recanto do Bosque
44.	DIEGO ALVES DO NASCIMENTO	005.644.911-95	Quadra 52, lote 59, Residencial Recanto do Bosque



Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
45.	GUSTAVO HENRIQUE PEIXOTO GOMES E OUTRA	016.559.311-30	Quadra 52, lote 64, Residencial Recanto do Bosque
46.	MARCO ANTONIO LOPES	383.314.971-04	Quadra 52, lote 113, Residencial Recanto do Bosque
47.	LUCIENE MARCELINO DE CAMARGO	020.848.181-84	Quadra 53, lote 25, Residencial Recanto do Bosque
48.	BRUNA DA SILVA AZEVEDO COSTA	752.744.691-91	Quadra 53, lote 26, Residencial Recanto do Bosque
49.	JEFFERSON DO CARMO	034.154.381-04	Quadra 53, lote 27, Residencial Recanto do Bosque
50.	CARMECITA MARIA PINHEIRO DA SILVA	895.221.501-00	Quadra 12, lote 17, Residencial Vereda dos Buritis
51.	ICILA BILEMJIAN PIRATININGA JATOBA	053.252.708-93	Quadra D, lote 02, Setor Castelo Branco
52.	LICIBETY PAES FREIRE FAKIANI	171.420.048-51	Quadra D, lote 03/04, Setor Castelo Branco
53.	ROBERTO DUARTE GONCALVES	252.362.101-00	Quadra F43A, lote 12, Setor Marista
54.	DIOMAR LUIZ DA SILVA	222.968.326-87	Quadra 02, lote 26, Setor Solar Santa Rita
55.	ODARIO CUSTODIO	160.961.181-00	Quadra 33, lote 02, Setor Três Marias I
56.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 01, Vila Alpes
57.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 02, Vila Alpes



Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
58.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 03, Vila Alpes
59.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 04, Vila Alpes
60.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 05, Vila Alpes
61.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 06, Vila Alpes
62.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 07, Vila Alpes
63.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 08, Vila Alpes
64.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 09, Vila Alpes
65.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 10, Vila Alpes
66.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 11, Vila Alpes
67.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 12, Vila Alpes
68.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 13, Vila Alpes
69.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 14, Vila Alpes
70.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 15, Vila Alpes



Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
71.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 16, Vila Alpes
72.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 17, Vila Alpes
73.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 18, Vila Alpes
74.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 19, Vila Alpes
75.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 20, Vila Alpes
76.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 21, Vila Alpes
77.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 22, Vila Alpes
78.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 23, Vila Alpes
79.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 24, Vila Alpes
80.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 25, Vila Alpes
81.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 26, Vila Alpes
82.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 24, lote 01, Vila Alpes
83.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 24, lote 02, Vila Alpes



Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
84.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 24, lote 03, Vila Alpes
85.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 24, lote 04, Vila Alpes
86.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 24, lote 05, Vila Alpes
87.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 24, lote 06, Vila Alpes
88.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 24, lote 07, Vila Alpes
89.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 24, lote 08, Vila Alpes
90.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 24, lote 09, Vila Alpes
91.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 24, lote 10, Vila Alpes
92.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 24, lote 11, Vila Alpes
93.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 24, lote 12, Vila Alpes
94.	ORION-SOC. DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 24, lote 13, Vila Alpes
95.	MURILO BOSS CACHAPUZ CAIADO	965.158.721-00	Quadra 20, lote 01, Vila Rosa
96.	MURILO BOSS CACHAPUZ CAIADO	965.158.721-00	Quadra 20, lote 03, Vila Rosa

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
97.	MAURÍCIO PINHEIRO DE MOURA JUNIOR	377.477.621-00	Quadra 64, lote 18, Vila Rosa
98.	MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	075.072.911-20	Quadra 64, lote 19, Vila Rosa
99.	MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	075.072.911-20	Quadra 64, lote 20, Vila Rosa
100.	MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	075.072.911-20	Quadra 64, lote 21, Vila Rosa

Goiânia, 23 de setembro de 2021.

Diego Junio de Moura
Diretor da Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-03

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS****TERMO DE PAGAMENTO N.º 030/2021-IMAS**

Versa sobre o pagamento de despesas com a prestação de serviços de saúde em atendimentos domiciliares aos beneficiários do IMAS nos meses de abril e maio de 2021.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 3621563 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 862.170.621-00, nomeado pelo decreto Nº. 2.764 de 05/05/2021, pelo Diretor de Administração e Finanças **RICARDO PINHEIRO DOURADO**, brasileiro, solteiro, RG n. 3599092 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 013.348.971-07, nomeado pelo Decreto n. 1.194 de 08/02/2021 e pela Diretora de Assistência à Saúde **HAUANA MORENA CORREIA CAMPOS**, brasileira, solteira, RG n. 5017878-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 023.068.611-70, nomeada pelo Decreto n. 1.077 de 04/02/2021; e a empresa **ANDRÉ LUIZ D. S. SOBRINHO / VIVRE SAÚDE E TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.261.013/0001-78, estabelecida na Rua C-180, nº 550, Quadra 459, Lote 05, Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 74.275-190, neste ato representado por seu titular **André Luiz Dorive Silva Sobrinho**, CPF Nº. 820.539.871-20, abaixo assinam e entre si celebram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo n.º 69517714, nos termos e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO:

Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde em atendimentos domiciliares aos beneficiários do IMAS nos meses de abril e maio de 2021, conforme solicitado no Despacho n.º 027/2021-GERPLA/DIRADM (fl. 958), DESPACHO/GERCRE/IMAS n.º 152/2021 (FL. 962), Termos de Atesto emitidos (fls. 963 e 964), demais documentos acostados no Processo n.º 69517714, que comprova o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer n.º 3.000/2021-CHEADV (fl. 966 a 970), em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.



**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Assim, a nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa, conforme há de ser apurado conforme Processo 88317866.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais n.ºs 112 e 114, ambas expedidas em 02/09/2021 (fls. 945 e 951), no valor total de R\$ 460.667,42 (quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), referente meses de abril e maio de 2021, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos domiciliares aos beneficiários do IMAS, justificado o pagamento das referidas conforme Parecer n.º 3.000/2021 – CHEADV (fl.966 a 970).

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1- O valor total da despesa é de **R\$ 460.667,42 (quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**,

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Conforme disposto no nos artigos art. 22, 23 e 29 do Decreto Municipal nº 33/2021, o pagamento da despesa será através de credito oriundo da dotação orçamentária n.º 2021.6202.04.122.0159.2215.33909300.158.516.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 – Fica acordado entre as partes que a empresa **ANDRÉ LUIZ D. S. SOBRINHO / VIVRE SAÚDE E TECNOLOGIA**, dará plena e geral quitação da dívida após o recebimento, evitando que este Instituto, venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicialmente referente ao serviço especificado nas notas fiscais e período compreendido, objeto desta avença.

5- CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:

5.1 Com fundamento no princípio da publicidade conforme art. 37 caput, da Constituição Federal, o presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

6 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

6.1 Para dirimir as litigâncias deste contrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás e renunciaram as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ASSINATURA:

7.1 E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

**HAUANA MORENA CORREIA CAMPOS
DOURADO**

Diretora de Assistência à Saúde do Servidor

RICARDO PINHEIRO

Diretor de Administrativo

JÚNIOR CAFÉ
Presidente – IMAS

Representantes da CONTRATADA

(Assinaturas e carimbo)

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:



EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2021

PROCESSO Nº: 2021/0001568

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC. (CNPJ/MF: 03.520.902/0001-47).

OBJETO: Prestação de serviços de publicação de 15 (quinze) atos licitatórios da Câmara Municipal de Goiânia no Diário Oficial do Estado de Goiás, objeto do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 9.187,50 (nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021.



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2021

PROCESSO Nº: 2021/0000945

CONVENENTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONCEDENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB - GO / ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA DA OAB - GO (ESA). (CNPJ/MF: 02.565.759/0001-52).

OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua, visando a execução do projeto de extensão “Atualizar Jurídico”, em que neste pretende-se envolver a comunidade jurídica em geral, dentro e fora do Poder Legislativo de Goiânia, em palestras na Câmara Municipal de Goiânia, permitindo a ampliação dos conhecimentos sobre normas e processos legislativos, processos administrativos e judiciais sobre legalidade e constitucionalidade de projetos de lei, bem como aproximação da comunidade jurídica em um dos órgãos oficiais de representação política.

VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará a partir da data de assinatura, até a data de 31/12/2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

COMUNICAÇÃO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições e com base no que preceitua o artigo 7º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia, **COMUNICA** e **CONVOCA** os Vereadores para a Sessão Especial de renovação da Mesa Diretora do biênio 2023/2024 que será realizada no dia 30 de setembro de 2021 às 15:00 horas.

Goiânia, 27 de setembro de 2021.

Romário Policarpo
Presidente

Anselmo Pereira
1º Secretário

Juarez Lopes
2º Secretário



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Goiânia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 588/2021, torna público aos interessados o **Edital de Concorrência Pública nº 001/2021**.

DATA DE ABERTURA: 18/11/2021.

HORÁRIO: 09:00 hs

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da Publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia, situada na Av. Goiás, nº 2001, Centro - Goiânia/GO - CEP: 74063-900.

PROCESSO: 2021/0000410.

INTERESSADA: Câmara Municipal de Goiânia.

Retire e acompanhe o edital no sítio eletrônico www.goiania.go.leg.br da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, fone: 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br.

Goiânia, 27 de setembro de 2021.

Engº Antônio Henrique Guimarães Isecke.

Presidente da CPL

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AMMA**

INCORPORAÇÃO OPUS 73 SPE LTDA, CNPJ: 29.383.752/0001-60, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a licença ambiental prévia e de instalação para a implantação de empreendimento, situado na Rua 1128, Quadra 230, Lotes 20/23, Setor Marista - Goiânia-GO.